



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

Ref. ao Processo nº 59000.028932/2020-11

Termo de Execução Descentralizada - TED nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Considerando a necessidade de prorrogação da vigência de que trata o TED nº 09/2020/SNSH/MDR, Processo nº 59000.028932/2020-11 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, publicado em 28 de dezembro de 2020 e com base no disposto no Decreto nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, prorrogo "*de ofício*", o prazo de sua vigência por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, que passa a ser do dia 20 de abril de 2024 até o dia **21 de outubro de 2024**, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

2. Publique-se.

[assinatura eletrônica]

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 26/03/2024, às 14:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4966446** e o código CRC **8B51B93F**.